



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

**Conselho Municipal de Educação**



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980  
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**MONTENEGRO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER CME nº 001/2021**

***Aprova o Calendário Escolar da Educação Infantil para o Ano Letivo de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, em atendimento ao art. 5º, § 2º, da Resolução CME nº 20/2020.***

***Aprova, parcialmente, o Calendário Escolar do Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, em atendimento ao art. 5º, § 2º, da Resolução CME nº 20/2020.***

***Aprova o Cronograma de Formação dos Profissionais da Educação, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.***

***Determina procedimentos.***

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, demandado pela situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, caracterizada pela disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes (pandemia), estabeleceu, através do Parecer CME nº 001/2020 e da Resolução CME nº 20/2020, medidas necessárias para a garantia de cumprimento do ano letivo de 2020 no âmbito do seu Sistema de Ensino, as quais serão estendidas para o ano letivo de 2021. Dentre essas, determinou a coordenação dos calendários escolares 2020/2021, a fim de garantir o

*“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”  
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.*



padrão de qualidade da educação e a continuidade do processo ensino-aprendizagem de todos os estudantes.

## RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminha à apreciação deste Conselho Municipal de Educação, através do Ofício nº 15/2021, nova proposta de Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2021 para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como cronograma de Formação para os Profissionais da Educação a ser desenvolvido no início desse mesmo ano.

### 2. Análise

Em defesa e garantia do direito à vida, todos os envolvidos na gestão educacional trabalharam e continuam trabalhando em conjunto para a tomada de decisões e medidas em busca da minimização dos impactos pela COVID-19 à sociedade.

O Conselho Municipal de Educação reconhece os desafios que se apresentaram, e que ainda persistem, à educação neste cenário de incertezas, com previsões complexas e preocupações que se avolumam. Passamos por um longo período de isolamento social e isso, inevitavelmente, trouxe prejuízos para o ano escolar em 2020, e afetará, conseqüentemente, o ano de 2021, quiçá, 2022.

O **Plano de Ação/Ensino** apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC em 2020, trouxe toda a estruturação do processo desenvolvido durante o ano letivo, o qual foi tratado com seriedade e comprometimento de todos os envolvidos na educação municipal, dentre os quais destacamos: a equipe do Departamento de Educação, equipe de gestores, apoio pedagógico das escolas e os **professores**, como principais protagonistas, que desempenharam seu papel de formadores com maestria e responsabilidade. Esse documento traz em si uma definição de Calendário Escolar, aprovada através do Parecer CME nº 002/2020.

Porém, a nova equipe que integra a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mais especificamente, o Departamento de Educação, promoveu uma reorganização nesse Calendário, cuja proposta está sendo submetida à apreciação e aprovação por este Colegiado.

Diante disso, este Conselho realizou nova análise do Calendário já aprovado, juntamente com a proposta atual da Secretaria de Educação, a fim de que não haja rompimento das tratativas já



aprovadas pelo CME, bem como no intuito de proporcionar à nova equipe de gestão da SMEC a oportunidade de organização do ano letivo de 2021 conforme suas necessidades e possibilidades.

### 3. Considerações finais

O Conselho Municipal de Educação, após análise do Plano de Ação/Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresentado e aprovado por este Colegiado em 2020, para as instituições escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Montenegro, considera que:

3.1- tendo em vista o encerramento do ano letivo de 2020 com alunos que ficaram “EM CURSO”, devido a não obtenção de resultados satisfatórios quanto aos objetivos de aprendizagem, responsabilidade e comprometimento com as atividades escolares, há necessidade de finalização do processo de avaliação, conduzido pelo professor responsável pelo aluno no ano letivo de 2020, conforme previsto, oferecendo-se mais uma oportunidade de resgate a esses estudantes para sua aprovação final;

3.2- o Calendário Escolar definido pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2021, e que integra o referido Plano de Ação/Ensino, prevê período específico para atendimento aos alunos que permaneceram “EM CURSO”, o qual antecedia o início do ano letivo de 2021, tendo em vista a necessidade de inserção desses estudantes em suas devidas turmas/anos para a continuidade dos estudos;

3.3- a proposta de Calendário Escolar/2021 para o Ensino Fundamental apresentada pela nova equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e submetida à aprovação deste Colegiado, não define um período disponibilizado ao atendimento dos alunos que permaneceram “EM CURSO”, sendo necessária a inclusão de datas específicas para a realização desse trabalho, antecedendo o dia 08 de março de 2021, data prevista para o início do ano letivo;

3.4- a proposta de Calendário Escolar/2021 para o Ensino Fundamental apresentada pela nova equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e submetida à aprovação deste Colegiado, possui períodos reservados especificamente para “Estudos de Recuperação”.

De acordo com a Resolução CME nº 18/2019, que *“Estabelece normas complementares para o Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Montenegro, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações”*, Capítulo VII, arts. 21 a 25, os estudos de recuperação **devem acontecer paralelamente ao período letivo, desenvolvendo-se simultaneamente à programação normal de atividades**, a fim de possibilitar ao aluno e ao professor, dirimir as dificuldades surgidas no decorrer do processo de ensino e aprendizagem.



Quando há períodos reservados exclusivamente para os estudos de recuperação, destinados apenas aos alunos que não conseguiram alcançar o mínimo previsto para aprovação no trimestre, esses não podem ser computados como dias letivos.

#### VOTO DO PLENÁRIO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação:

1- **APROVA** o **Calendário Escolar da Educação Infantil** apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, Montenegro, **Anexo I** do Of. SMEC nº 15/2021.

2- **APROVA PARCIALMENTE** o **Calendário Escolar do Ensino Fundamental** apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, Montenegro, **Anexo II** do Of. SMEC nº 15/2021.

3- **APROVA** o **Cronograma de Formação dos Profissionais da Educação** apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, Montenegro, **Anexo III** do Of. SMEC nº 15/2021.

4- **DETERMINA, para fins de aprovação total do Calendário Escolar 2021 do Ensino Fundamental:**

- a) a inclusão de período distinto para a realização de atividades escolares diferenciadas e específicas essenciais à continuidade da trajetória escolar em busca da “recuperação” dos objetivos de aprendizagem não alcançados pelos alunos do ensino fundamental que foram mantidos **“EM CURSO”** no final do ano letivo de 2020, buscando ainda o mínimo de comprometimento e responsabilidade desses para com as atividades escolares e, conseqüentemente, sua aprovação final;
- b) o esclarecimento quanto aos períodos reservados para “Estudos de Recuperação”, descritos ao final do Anexo II, integrante do Of. SMEC nº 15/2021 (total de 57 dias), e sua revisão diante do exposto no item 3.4 deste Parecer.

Após o cumprimento das determinações constantes no item 4, a proposta deverá ser novamente submetida à apreciação deste Conselho Municipal de Educação para deferimento do Calendário Escolar 2021 do Ensino Fundamental.

Cópia dos Anexos I e III aqui mencionados e aprovados integram este Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

## Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980  
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019

Em 23 de fevereiro de 2021.

*Andréia Machado da Silva*

*Andréia Sofia Haas Röder*

*Giovana Melissa Costa*

*Márcia da Silva Farias*

*Maria Agraciada Karnal de Oliveira*

*Maria Cristina Kranz*

*Maria Elzira Feck Terra*

*Vanessa de Andrade Wolff*

*Viviane Aparecida da Silva Morandini - Presidente*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 23 de fevereiro de 2021.

Viviane Aparecida da Silva Morandini,  
Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980  
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



ANEXO I – CALENDÁRIO ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Dias Letivos	Sábados Letivos	Feriados/Recesso	Eventos	Observações
Março	18				08 – Início do ano letivo
Abril	20	1	02 – Sexta-feira Santa 21 – Tiradentes	13 a 19 – Semana de Conscientização sobre os Povos Indígenas (Lei Municipal 6.472/2018)	
Maió	21	1			5 – Dia Municipal da Cidadania (Lei Municipal 6.516/2018)
Junho	20	1	3 – Corpus Christi 24 – São João		
Julho	17		26 a 30 – Recesso escolar		
Agosto	22	1		28 – FEMIC (Lei Municipal 6.538/2018)	
Setembro	21		20 – Dia do Gaúcho	7 – Independência	6 e 7 – Aula Remota
Outubro	19	1	12 – Nossa Senhora Aparecida 28 – Dia do Funcionário Público	23 – FeRural e FeUrbana (Lei Municipal 6.537/2018)	11 – Aula Remota
Novembro	20	1	2 – Finados 15 – Proclamação da República	16 a 20 – Semana da Consciência Negra (Lei Municipal 5.020/2009)	1 – Aula Remota
Dezembro	16				22 – Fim do ano letivo
	194	6			
	200				

1º Semestre: 08/03 a 23/07 (99 dias)	2º Semestre: 02/08 a 22/12 (101 dias)
--------------------------------------	---------------------------------------

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”  
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980  
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



ANEXO III – CRONOGRAMAS DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DA FORMAÇÃO PARA ASSISTENTES DE ESCOLA<sup>2</sup>

DATA	MODELO	ASSUNTO
27/01	Presencial	Acolhida na escola pela direção.
28/01	Remoto	Formação Continuada: Competências socioemocionais e gestão do conhecimento. Profa. Dra. Cris Vieira. Pela plataforma Zoom em dois grupos (cada um no seu turno – manhã 9h às 11h; tarde 14h às 16h).
29/01 e 02/02	Remoto	Estudos dos protocolos de prevenção e controle da COVID-19 e do plano de contingência da escola. Entregar o material de estudo no dia 28/01. (Materiais: Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 1/20; Guia para Implantação das Medidas de Prevenção e Controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino; Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da escola.)
03/02	Presencial	Análise do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da escola a partir do estudo dos protocolos.
04/02 e 05/02	Presencial	Início da organização dos espaços a partir do Plano de Contingência da escola.
08/02 a 11/02	Presencial	Ciclo de Vídeos: Nutrição Educacional; EPIs e Protocolos (Vigilância Sanitária); Coronavírus e Vacina (Infectologista da SMS); Isolamento e medo do retorno (Psicóloga da SMEC).
12/02	Presencial	Questões práticas de implantação dos protocolos para o retorno presencial dos alunos.
17/02	Remoto	Live da nutricionista Mariana Lopes de Brito, especialista em Nutrição Materno Infantil.

CRONOGRAMA DA FORMAÇÃO PARA AUXILIARES DE ESCOLAS DE ENSINO  
FUNDAMENTAL

DATA	MODELO	ASSUNTO
03/02	Presencial	Acolhida na escola pela direção.
28/01	Remoto	Formação Continuada: Competências socioemocionais e gestão do conhecimento. Profa. Dra. Cris Vieira. Pela plataforma Zoom em dois grupos (cada um no seu turno – manhã 9h às 11h; tarde 14h às 16h).

<sup>2</sup> Inclui as Auxiliares de Serviços Escolares e Secretários de Escola das Escolas Municipais de Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980  
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



29/01 e 02/02	Remoto	Estudos dos protocolos de prevenção e controle da COVID-19 e do plano de contingência da escola. Entregar o material de estudo no dia 28/01. (Materiais: Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 1/20; Guia para Implantação das Medidas de Prevenção e Controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino; Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da escola.)
03/02	Presencial	Análise do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da escola a partir do estudo dos protocolos.
04/02 e 05/02	Presencial	Início da organização dos espaços a partir do Plano de Contingência da escola.
08/02 a 11/02	Presencial	Ciclo de Vídeos: Nutrição Educacional; EPIs e Protocolos (Vigilância Sanitária); Coronavírus e Vacina (Infectologista da SMS); Isolamento e medo do retorno (Psicóloga da SMEC).
12/02	Presencial	Questões práticas de implantação dos protocolos para o retorno presencial dos alunos.
17/02	Remoto	Live da nutricionista Mariana Lopes de Brito, especialista em Nutrição Materno Infantil.

CRONOGRAMA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

DATA	MODELO	ASSUNTO
17/02/2021	Remoto	<u>Videos</u> : da SMEC, da EMEI Santo Antônio e da Psicóloga Melissa Araújo. Texto de Adriano Silva adaptado pela Psicóloga Melissa Araújo. Link pra o acesso: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1P1v9n6Gy0ALTaZ10snybPc0m0tPGb2?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1P1v9n6Gy0ALTaZ10snybPc0m0tPGb2?usp=sharing</a>
18/02/2021	Remoto	Reunião da escola por videoconferência ( <i>online</i> ).
19/02/2021	Remoto	<u>Formação</u> : Competências Socioemocionais e Gestão do Conhecimento, Ensino Híbrido e Avaliação em épocas de pandemia. Profa. Dra. Cris Vieira. Às 13h 30min pela plataforma Zoom.
22 e 23/02/2021	Remoto	Estudo dos protocolos de prevenção e controle da COVID-19 e do plano de contingência da escola. <u>Materiais</u> : Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 1/20; Guia para Implantação das Medidas de Prevenção e Controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino; Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”  
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980  
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



		Controle da escola: vídeo da Vigilância Sanitária sobre dúvidas relativas aos protocolos; outros. Link para o acesso: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/17q38ERANw-aa9pocY79rTd65AAKLYkZDW?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/17q38ERANw-aa9pocY79rTd65AAKLYkZDW?usp=sharing</a> Planejamento e pesquisa sobre o Ensino Híbrido com a sugestão de materiais pelo Apoio Pedagógico da escola.
24/02/2021	Presencial	Acolhida presencial na escola. (Organizar em grupos)
25/02/2021	Presencial	Análise do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da escola a partir do estudo dos protocolos. (Organizar em grupos) Exemplos: - Atualizar os contatos de emergência dos alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados. - Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações. - Determinar os responsáveis pela verificação de temperatura dos sujeitos escolares e por evitarem aglomerações no ambiente escolar.
26/02/2021	Remoto	Vídeo de Enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde.
1º a 05/03/2021	Presencial	Organização final da escola a partir do Plano de Contingência e do ensino híbrido, contemplando: - Planejamento do ensino híbrido, divisão de turmas e organização dos meios adotados para o envio de atividades remotas. - Levantamento dos materiais e organização das salas de aula (demarcações, fixação de cartazes) para o retorno dos alunos, - Questões práticas de divisão das funções na rotina escolar diante dos protocolos sanitários. - Determinação de questões práticas de implantação dos protocolos para o retorno presencial dos alunos. - Planejamento escalonado dos horários de entrada e saída das turmas e trabalhadores para evitar aglomeração nos acessos à escola.

*“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”  
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980  
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



CRONOGRAMA PROFESSOR ANOS INICIAIS

DATA	MODELO	ASSUNTO
17/02/2021	Remoto	Vídeos: da SMEC e da Psicóloga Melissa Araújo. Texto de Adriano Silva adaptado pela Psicóloga Melissa Araújo. Link pra o acesso: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1HPTv9mGjyOAl-TaZ81nqzblPvQh0LiPLB2?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1HPTv9mGjyOAl-TaZ81nqzblPvQh0LiPLB2?usp=sharing</a>
18/02/2021	Remoto <sup>3</sup>	Reunião da escola por videoconferência ( <i>online</i> ).
19/02/2021	Remoto	Formação: Competências Socioemocionais e Gestão do Conhecimento, Ensino Híbrido e Avaliação em épocas de pandemia. Profª. Dra. Cris Vieira. Professores dos <u>Anos Iniciais às 9h e 30min</u> pela plataforma Zoom.
22/02/2021	Remoto	Videoconferência sobre o material Aprova Brasil com a coordenadora pedagógica da Editora Moderna. Professores dos <u>Anos Iniciais de 2º ao 5º ano às 9h</u> pela plataforma Google Meet. EMEF ADOLFO SCHULLER EMEF ANA BEATRIZ LEMOS EMEF BÁRBARA HELEODORA EMEF BELLO FAUSTINO DOS SANTOS EMEF BERNARDINO LUÍS DE SOUSA EMEF CAROLINA KOCHENBÖRGER EMEF CARLOS FREDERICO SCHUBERT EMEF DONA CLARA CAMARÃO EMEF DO BAIRRO SÃO PAULO EMEF HENRIQUE PEDRO ZIMMERMANN EMEF JACOB HAUBERT EMEF MAFALDA PADILHA EMEF MANOEL JOSÉ DA MOTTA EMEF MILITÃO JOSÉ DE AZEREDO EMEF LENA PITHAN EMEF PROFª MARIA JOSEPHA

<sup>3</sup> Escolas do campo (rurais) que têm poucos professores podem realizar a reunião presencialmente, se acharem necessário.

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”  
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980  
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



		<p>EMEF PEDRO JOÃO MULLER</p> <p>Professores dos Anos Iniciais de 2º ao 5º ano às 14h pela plataforma Google Meet.</p> <p>EMEF CINCO DE MAIO</p> <p>EMEF DR. WALTER BELIAN</p> <p>EMEF ETELVINO DE ARAÚJO CRUZ</p> <p>EMEF JOSÉ PEDRO STEIGLEDER</p> <p>Professores dos Prês e 1º anos, planejamento e pesquisa sobre o Ensino Híbrido com a sugestão de materiais pelo Apoio Pedagógico da escola.</p>
22 e 23/02/2021	Remoto	<p>Estudo dos protocolos de prevenção e controle da COVID-19 e do plano de contingência da escola. <u>Materiais:</u> Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 1/20; Guia para Implantação das Medidas de Prevenção e Controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino; Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da escola; vídeo da Vigilância Sanitária sobre dúvidas relativas aos protocolos; outros. Link para o acesso:</p> <p><a href="https://drive.google.com/drive/folders/17q38ERANw-gp9qY7DrT665AAKLYk2DW?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/17q38ERANw-gp9qY7DrT665AAKLYk2DW?usp=sharing</a></p>
24 e 25/02/2021	Presencial	<p>Análise do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da escola a partir do estudo dos protocolos. (Organizar em grupos)</p> <p>Exemplos: - Atualizar os contatos de emergência dos alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados.</p> <p>- Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações.</p> <p>- Determinar os responsáveis pela verificação de temperatura dos sujeitos escolares e por evitarem aglomerações no ambiente escolar.</p>
26/02/2021	Remoto	<p>Vídeo de Enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde.</p>
1º a 5/02/2021	Presencial	<p>Organização final da escola a partir do Plano de Contingência e do ensino híbrido, contemplando:</p>

*“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*  
*Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980  
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Planejamento do ensino híbrido, divisão de turmas e organização dos meios adotados para o envio de atividades remotas.</li><li>- Levantamento dos materiais e organização das salas de aula (demarcações, fixação de cartazes) para o retorno dos alunos.</li><li>- Questões práticas de divisão das funções na rotina escolar diante dos protocolos sanitários.</li><li>- Determinação de questões práticas de implantação dos protocolos para o retorno presencial dos alunos.</li><li>- Planejamento escalonado dos horários de entrada e saída das turmas e trabalhadores para evitar aglomeração nos acessos à escola.</li></ul>
--	--	---

CRONOGRAMA PROFESSOR ANOS FINAIS

DATA	MODELO	ASSUNTO
17/02/2021	Remoto	<u>Vídeos</u> : da SMEC e da Psicóloga Melissa Araújo. Texto de Adriano Silva adaptado pela Psicóloga Melissa Araújo. Link pra o acesso: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1P7v9n6Gy0ALTaZ8JsqybPvQbnR0G2?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1P7v9n6Gy0ALTaZ8JsqybPvQbnR0G2?usp=sharing</a>
18/02/2021	Remoto <sup>4</sup>	Reunião da escola por videoconferência ( <i>online</i> ).
19/02/2021	Remoto	Formação: Competências Socioemocionais e Gestão do Conhecimento, Ensino Híbrido e Avaliação em épocas de pandemia. Profa. Dra. Cris Vieira. Professores dos Anos Finais às 16h pela plataforma Zoom.
22 e 23/02/2021	Remoto	Estudo dos protocolos de prevenção e controle da COVID-19 e do plano de contingência da escola. <u>Materiais</u> : Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 1/20; Guia para Implantação das Medidas de Prevenção e Controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino; Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da escola; vídeo da Vigilância Sanitária sobre dúvidas relativas aos protocolos; outros. Link para o acesso:

<sup>4</sup> Escolas do campo (rurais) que têm poucos professores podem realizar a reunião presencialmente, se acharem necessário.

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”  
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980  
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



		<a href="https://drive.google.com/drive/folders/17q3BERANw...#?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/17q3BERANw... #?usp=sharing</a>
23/02/2021	Remoto	<p>Videoconferência sobre o material Aprova Brasil com a coordenadora pedagógica da Editora Moderna.</p> <p>Professores dos Anos Finais de Matemática e de Português às 9h pela plataforma Google Meet.</p> <p>Professores dos Anos Finais dos demais componentes curriculares, planejamento e pesquisa sobre o Ensino Híbrido com a sugestão de materiais pelo Apoio Pedagógico da escola.</p>
24 e 25/02/2021	Presencial	<p>Análise do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da escola a partir do estudo dos protocolos. (Organizar em grupos)</p> <p>Exemplos: - Atualizar os contatos de emergência dos alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações.</li><li>- Determinar os responsáveis pela verificação de temperatura dos sujeitos escolares e por evitarem aglomerações no ambiente escolar.</li></ul>
26/02/2021	Remoto	Vídeo de Enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde.
1º a 5/02/2021	Presencial	<p>Organização final da escola a partir do Plano de Contingência e do ensino híbrido, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Planejamento do ensino híbrido, divisão de turmas e organização dos meios adotados para o envio de atividades remotas.</li><li>- Levantamento dos materiais e organização das salas de aula (demarcações, fixação de cartazes) para o retorno dos alunos.</li><li>- Questões práticas de divisão das funções na rotina escolar diante dos protocolos sanitários.</li><li>- Determinação de questões práticas de implantação dos protocolos para o retorno presencial dos alunos.</li></ul>

*“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*  
*Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980  
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



		- Planejamento escalonado dos horários de entrada e saída das turmas e trabalhadores para evitar aglomeração nos acessos à escola.
--	--	--